

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**(contrato nº 022/2018)**

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, devidamente inscrita no CNPJ. 45.094.232/0001-94, com sede na Praça João Nolte nº 22, centro na cidade de Nova Aliança/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AUGUSTO DONIZETE FAJAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 79 inciso I da Lei nº 8.666/93, e demais disposições legais, resolve:

**CONSIDERANDO**, que a empresa **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.1689.440/0001-06 estabelecida na Estrada Cata Preta nº 230, complemento 13, Vila João Ramalho, CEP. 09170-000, na cidade de Santo André - SP, não cumpriu com as cláusulas contratuais, não efetuou o pagamento a seus colaboradores causando inúmeros prejuízos e transtornos não só ao bom andamento do serviço público como dissabores aos colaboradores que foram privados de atos cotidianos ante a ausência de pagamentos;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública, tentou sem sucesso, fazer com que a empresa contratada, efetuasse o pagamento a seus colaboradores e desse continuidade os serviços;

**Clausula 1ª.** Fica rescindo o contrato o nº 022/2018, na sua forma unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78 ambos da Lei nº 8.666/93 e ARTIGO 7º DA Lei nº 10.520/02.

**Clausula 2ª.** A presente rescisão terá efeitos a partir da presente data.

**Cláusula 3º.** Encaminhe-se cópia ao Departamento Jurídico e de Licitação e contratos, para providenciar a aplicação de penalidades.

Registre-se; pulique-se e cumpra-se.

Nova Aliança – SP, 12 de junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

**AUGUSTO DONIZETE FAJAN**

**Prefeito Municipal**